



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATORIO E PARECER DA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE 2023.

A Central do Sistema de Controle Interno do município de Porto Xavier-RS, atendendo ao que determina a Resolução nº 1.134/2020, art. 2º, IV, letra "I", do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e Serviços Públicos de Saúde, no Exercício de 2023, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentaria Anual nº. 2.913, de 07 de dezembro de 2022 estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos, transferências e Dívida Ativa Tributaria, em R\$ 36.726.368,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil com trezentos e sessenta e oito reais).

De acordo com o artigo art.77 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e Serviços Públicos de Saúde é no mínimo de 15%, equivalente a R\$ 5.513.955,20 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais com vinte centavos).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analizando os gastos com as Ações e Serviços Públicos na Área da Saúde, constatamos que tendo por base as despesas liquidadas o Município despendeu, efetivamente, no Exercício financeiro de 2023, o montante de R\$ 5.955.013,82 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, treze reais com oitenta e dois centavos), o qual representa 16,84% das Receitas Tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o artigo 77 do ADCT, conforme demonstra a seguir:

a) Recursos vinculados conforme artigo 192, §2º, III da Constituição Federal.

Fonte	Arrecadação	Recurso vinculado 15%
Receitas tributarias	4.010.516,91	601.577,54
IPTU	1.049.515,71	157.427,36
ITBI	369.456,62	55.418,49
ISSQN	911.908,98	136.786,35
IRRF	1.679.635,60	251.945,34
Transferências da União	17.694.797,18	2.654.219,58
FPM	17.636.546,62	2.645.481,99
ITR	58.250,56	8.737,59
LC 87/96	0,0	0,0
Transferências da Estado	13.648.266,74	2.047.240,00
ICMS	11.433.111,72	1.714.966,76
IPVA	2.109.807,89	316.471,18
IPI/EXPORTAÇÃO	105.347,13	15.802,06
Soma	33.353.580,83	5.303.037,12

b) Aplicação dos Recursos:

Os gastos com Ações e Serviços Públicos na Área da Saúde, realizados pelo Município em 2023, compreendendo as despesas liquidadas na função 10- ASPS de acordo com os registros contábeis, a ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

SUB-FUNÇÃO	Descrição	Valor liquidado
0301	Atenção Básica	R\$ 3.545.313,85
0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 2.270.726,95
0304	Vigilância Sanitária	R\$ 4.970,00
0305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 197.091,45
Total Liquidado		R\$ 6.018.102,25

Obs.: A especificação das sub funções está de acordo com o previsto no orçamento do Município.

c) Despesas não computáveis:

Do liquidado na função 10 - Saúde deverão ser excluída as seguintes despesas uma vez que se referem a gastos não relacionados com Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme dispõe o art.8º da Portaria MS nº 2.047 de 05/11/2002.

SUB-FUNÇÃO	Descrição	Valor liquidado
0301	Atenção Básica	R\$ 49.931,12
0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 13.157,31
Total Liquidado		R\$ 63.088,43

d) Apuração do índice de aplicação dos recursos na saúde;

Especificação		Valor
01	Total das receitas vinculadas a saúde	35.353.580,83
02	Valor mínimo a ser aplicado na saúde 15%	5.303.037,12
03	Total das despesas liquidadas no ASPS	6.018.102,25
04	Despesas não computáveis (-)	63.088,43
	Valor aplicado	5.955.013,82
	Percentual aplicado no exercício	16,84%

Conclui-se que foram aplicados 16,84%, portanto 1,84% a maior que 15% do previsto no orçamento 2023.

e) Constituição do Fundo da Saúde:

Verificamos que o Poder Executivo constitui Fundo Municipal da Saúde, conforme a 1.134/97, CNPJ 14.097.425.0001-75, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias-ADTC.

Averiguamos que nos extratos bancários que estão ocorrendo às transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à saúde.

f) Prestação de contas:

Foi efetuada a prestação de conta e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento quadrimestral da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelo Fundo Nacional e Estadual de Saúde para



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Xavier
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

o Fundo Municipal de Saúde aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Foram realizadas as audiências públicas para avaliação das ações e gastos com saúde (Lei 8.080/90 e decreto nº 1651/95, art.9º). Verificamos que o SIOPS 2023 foi entregue ao FNS.

PARECER

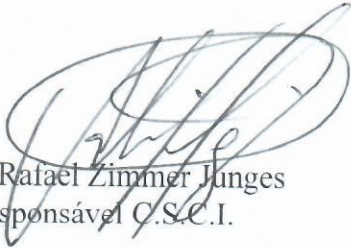
Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 5.303.037,12 (cinco milhões, trezentos e três mil, trinta e sete reais com doze centavos)

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e Serviço Públicos de saúde, no valor de R\$ 5.955.013,82 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, treze reais com oitenta e dois centavos), montante que, confrontando com a receita de arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais RS 35.353.580,83, atingiu o percentual de 16,84% no Exercício de 2023.

Em análise ao RVE e anexo modelo 9-Demonstrativo dos limites da RGF constatamos restos a pagar no ASPS, no valor de R\$ 91.607,60 processados mais restos não processados no valor de R\$ 22.236,23, somando o valor total de R\$ 113.843,83, com cobertura financeira.

Diante do exposto, a Central do Sistema de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados ASPS.

Porto Xavier, 20 de fevereiro de 2024.


Aloisio Rafael Zimmer Junges
Responsável C.S.C.I.